PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	**EDITAL 114/2021 - Processo administrativo de licitação – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e **10.024/2019**; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.618/2021 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**15 de dezembro de 2021**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **01/12/2021** às **09h30min** Término: **15/12/2021** às **9h29min**
Limite para Impugnação:	**10/12/2021** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9600 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 01 de dezembro de 2021.

Josiéle Fredes Lopes
Pregoeira
Decreto 5.618/2021

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL 114/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos materiais**,** cujas especificações detalhadas constam nos **ANEXOS I e II** que integram este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5618/2021, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 01/12/2021
- **Término**: às 09h29min do dia 15/12/2021

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09h30min do dia 15/12/2021
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Material odontológico e hospitalar**, **exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016,** discriminado no **ANEXO I**.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **vinte e quatro horas**.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.10.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se não atribuir caráter sigiloso ao valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no anexo I, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem

prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo de **vinte e quatro horas** contadas da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que

será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo de **vinte e quatro horas** deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.1.1. Após a fase de lances não serão aceitos preços superiores ao valor máximo aceitável estipulado no anexo I.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço ITEM,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços que trata o item 04 deste edital, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão, e encaminhada posteriormente, em via física, junto de toda a documentação, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir descrições detalhadas do produto/serviço e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Apresentar preço unitário e total para o **item** e valor final do **lote** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.3. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.4. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria

em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, conforme **ANEXO III**.

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3.1. Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

10.6.3.2. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{} = \text{igual ou superior a 1}$$

Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo

10.6.3.3. Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

10.6.3.4. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

10.7. Documentos relativos à qualificação técnica:

10.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos do presente termo.

10.7.2. A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência, conforme segue:

a) Licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente da sua sede.
b) Autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.
c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento original do site oficial da ANVISA ou do DOU.
d) Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.
e) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
f) Para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10.8. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, deverão ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.8.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **114/2021**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.8.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.8.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8.9. O prazo que trata o item 10.8.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.8.11. Para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e suas alterações, deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.1. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Após a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras ao licitante vencedor, que deverá, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da mesma, realizar a entrega dos itens no pátio das ambulâncias, sito à rua Sen. Pinheiro Machado, n° 100 – fundos, no horário das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta, sem ônus ao Município.

17.1.1. Caso o licitante vencedor não compareça para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante que propôs o segundo menor preço.

17.2. A contratada deverá corrigir irregularidades apontadas pelos fiscais do contrato, durante a execução do serviço, imediatamente e sem ônus para a municipalidade.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da contratação oriunda deste procedimento.

18.2. Os pagamentos serão efetuados em até **trinta dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

18.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

19.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

19.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

20. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratada, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

20.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

20.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

20.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.1.4. Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de **cinco dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

20.1.5. Descumprimento injustificado na entrega do produto, até o limite de **dez dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

20.1.6. Descumprimento injustificado na entrega do produto, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

20.3. O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.2. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão

posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

20.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.4. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

20.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

20.6. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

20.7. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. A solicitação de cancelamento ou desistência posterior poderá implicar na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

20.8. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.8.1. Informações específicas referentes ao objeto podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9502, no Departamento de Tecnologia da Informação.

20.9. O termo de referência é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

20.10. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

20.12. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

20.13. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

20.14. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

21. DOS ANEXOS

21.2. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VIII** – Termo de referência.

São Lourenço do Sul/RS, 01 de dezembro de 2021.

Josiéle Fredes Lopes
Pregoeira
Decreto 5618/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021, Pregão Eletrônico)

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	40	LT	Ácido acético 3% - 1 litro		R$ 48,55	R$ 1.942,00
2	60	PC	Ácido Orto-Fosfórico 37% para esmalte/dentina pacotes c/ 03 unidades		R$ 4,62	R$ 276,90
3	5	UN	Adaptador metálico para brocas de alta rotação em contra-ângulo		R$ 24,71	R$ 123,55
4	50	UN	Adesivo com tecnologia VMS, com adesão em dentina úmida e seca, frasco c/5ml		R$ 163,00	R$ 8.150,00
5	10	UN	Afastador Minesota com aspirador		R$ 23,62	R$ 236,20
6	10	CX	Agulha de insulina c/100 unidades		R$ 100,00	R$ 1.000,00
7	50	CX	Agulha gengival descartável 30 gr. curta, cânula em aço especial, bisel triplo aperfeiçoado, comprimento de 2,54 cm, siliconada e esterilizada c/ 100 unidades		R$ 43,21	R$ 2.160,67
8	10	UN	Alavanca apical reta nº 4		R$ 52,00	R$ 520,00
9	10	UN	Alavanca Seldin adulto jogo com 3 unidades		R$ 93,20	R$ 931,97
10	10	UN	Alavanca Seldin Reta		R$ 29,13	R$ 291,30
11	200	GAL	Álcool etílico em gel, concentração: 70%. Embalagem 5 litros. Com registro no INMETRO e ANVISA.		R$ 90,00	R$ 18.000,00
12	200	FR	Álcool etílico em gel, concentração: 70%. Embalagem: 450 gr. Com registro no INMETRO e ANVISA.		R$ 5,30	R$ 1.060,33
13	50	FR	Álcool puro 92% c/1000ml		R$ 6,91	R$ 345,50
14	50	PC	Alginato presa rápida dustfree c/454g		R$ 23,89	R$ 1.194,60
15	50	PC	Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas		R$ 10,55	R$ 527,33
16	15	UN	Amálgama 1 porção c/ 50 cápsulas cada		R$ 183,44	R$ 2.751,55
17	15	UN	Amálgama 2 porção c/ 50 cápsulas cada		R$ 175,63	R$ 2.634,40
18	100	CX	Anestésico articaína 4% c/epinefrina 1:100.000 c/500 tubetes de cristal		R$ 178,00	R$ 17.800,00
19	50	CX	Anestésico tópico gel benzocaína 200mg/g c/12g		R$ 12,88	R$ 644,00
20	2	UN	Aparelho de pressão arterial digital automático, de pulso, com alimentação de 2 pilhas AAA		R$ 115,62	R$ 231,23
21	10	UN	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio duplo		R$ 8,47	R$ 84,70
22	10	UN	Arco para isolamento absoluto dobrável		R$	R$ 115,93

					11,59		
23	10	UN	Arco para isolamento absoluto em forma de U		R$ 11,59	R$	115,93
24	6	UN	Aspirador de Rede, para ar comprimido com frasco de vidro.		R$ 245,80	R$	1.474,81
25	200	UN	Atadura gessada confeccionada em fibras 100% algodão ou mistas. Tamanho de 15cm x 3m. Secagem rápida. Acondicionada em embalagem unitária.		R$ 2,86	R$	572,67
26	10	UN	Avental de vinil (PVC), espessura 10 micras, translúcido com manga longa e tiras de amarrar (produto de acordo com RDC nº 356 - 23/03/2020).		R$ 91,75	R$	917,50
27	15	UN	Babador de plástico branco adulto		R$ 12,32	R$	184,85
28	300	CX	Babador descartável c/tripla camada e alta absorção c/100 und		R$ 17,80	R$	5.341,00
29	10	UN	Bandeja em aço inox 30x20 x 04cm capacidade 1800ml		R$ 70,27	R$	702,74
30	10	UN	Bandeja para esterilização autoclavável		R$ 22,00	R$	220,00
31	10	UN	Barreira Gengival TOPDAM		R$ 14,00	R$	140,00
32	50	UN	Bateria 9v		R$ 40,20	R$	2.010,00
33	50	Pote	Bicarbonato de Sódio, frasco com 500g		R$ 23,00	R$	1.150,00
34	50	RL	Bobina de papel grau cirúrgico 200mm x 100m		R$ 98,33	R$	4.916,45
35	50	UN	Broca 2200		R$ 8,24	R$	412,17
36	50	UN	Broca 3017 HL		R$ 2,22	R$	110,83
37	50	UN	Broca 3018		R$ 2,42	R$	120,83
38	50	UN	Broca 3018 HL		R$ 2,32	R$	116,00
39	50	UN	Broca 3118		R$ 2,74	R$	137,00
40	50	UN	Broca 3118F		R$ 2,40	R$	119,75
41	50	UN	Broca 3118FF		R$ 2,07	R$	103,67
42	50	UN	Broca 3195FF		R$ 2,76	R$	138,00
43	50	UN	Broca 3200		R$ 2,84	R$	142,00
44	50	UN	Broca 702 para peça de mão em aço cirúrgico		R$ 12,92	R$	646,00
45	50	UN	Broca carbide 08 Haste Longa		R$ 1,97	R$	98,33
46	30	UN	Broca carbide 6 JGT PM		R$ 9,52	R$	285,45
47	30	UN	Broca carbide 8 JGT PM		R$ 9,35	R$	280,35

48	50	UN	Broca carbide de alta rotação esférica n° 2		R$ 5,81	R$ 290,33
49	50	UN	Broca carbide de alta rotação esférica n° 4		R$ 6,25	R$ 312,33
50	50	UN	Broca carbide de alta rotação esférica n° 6		R$ 5,81	R$ 290,50
51	50	UN	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 2		R$ 5,66	R$ 283,00
52	50	UN	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 4		R$ 5,66	R$ 283,00
53	50	UN	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 6		R$ 5,66	R$ 283,00
54	50	UN	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 8		R$ 4,85	R$ 242,33
55	30	UN	Broca carbide de Haste Media FG6		R$ 5,52	R$ 165,70
56	30	UN	Broca carbide de Haste Media FG8		R$ 5,75	R$ 172,50
57	30	UN	Broca cone invertida para alta rotação n° 1033		R$ 2,07	R$ 62,20
58	60	UN	Broca endo Z para alta rotação 21mm		R$ 29,34	R$ 1.760,20
59	30	UN	Broca gates nº 1, 32mm		R$ 10,19	R$ 305,60
60	30	UN	Broca gates nº 2, 32mm		R$ 10,36	R$ 310,80
61	30	UN	Broca gates nº 3, 32mm		R$ 9,85	R$ 295,60
62	30	UN	Broca gates nº 4, 32mm		R$ 8,50	R$ 255,00
63	30	UN	Broca largo nº 1, 32mm		R$ 9,87	R$ 296,10
64	30	UN	Broca largo nº 2, 32mm		R$ 9,89	R$ 296,80
65	30	UN	Broca largo nº 3, 32mm		R$ 10,00	R$ 299,90
66	30	UN	Broca largo nº 4, 32mm		R$ 9,41	R$ 282,40
67	60	UN	Broca zecrya de 23mm		R$ 35,22	R$ 2.113,20
68	100	FR	Brometo de ipratropio atrovent 250mg/ml c/ 20 ml		R$ 0,69	R$ 69,00
69	100	FR	Bromidrato de fenoterol gotas c/ 20 ml		R$ 5,10	R$ 510,00
70	50	UN	Cabo para espelho clínico inox redondo		R$ 8,89	R$ 444,67
71	60	CX	Caixa coletora de materiais perfuro cortante c/ capacidade 13 lts. alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos		R$ 6,61	R$ 396,60
72	50	UN	Campo operatório estéril em não tecido - 0,80 x 0,80		R$ 7,45	R$ 372,70
73	30	UN	Caneta de alta rotação com iluminação LED, sistema autogerador, conexão Borden (02 furos),		R$ 1.215,00	R$ 36.450,00

			spray quádruplo, push button, autoclavável			
74	20	UN	Caneta de baixa		R$ 1.588,34	R$ 31.766,70
75	100	PC	Canudinho plástico c/100 unidades		R$ 3,56	R$ 356,33
76	10	UN	Cariostático 12% - 10ml		R$ 31,26	R$ 312,58
77	10	CX	Cera nº 07, caixa c/ 18 unidades		R$ 27,94	R$ 279,39
78	10	CX	Cera periférica, caixa c/ 28 bastões		R$ 18,00	R$ 180,00
79	10	CX	Cera utilidade, caixa com 05 unidades		R$ 30,84	R$ 308,37
80	2	UN	Chave universal para ponteira de ultrassom		R$ 260,00	R$ 520,00
81	20	CX	Cimento Cirúrgico Pasta/Pasta		R$ 85,25	R$ 1.705,00
82	20	CX	Cimento cirúrgico s/eugenol c/base 90g e acelerador 90g		R$ 197,95	R$ 3.959,00
83	20	CX	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10m		R$ 20,86	R$ 417,27
84	5	UN	Cinzel de Rhodes 36/37 Back Action - cabo oco		R$ 42,66	R$ 213,30
85	5	UN	Cinzel Fedi cabo oco n° 1		R$ 44,65	R$ 223,25
86	5	UN	Cinzel Fedi cabo oco n° 2		R$ 41,07	R$ 205,35
87	5	UN	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 1		R$ 32,50	R$ 162,50
88	5	UN	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 2		R$ 32,50	R$ 162,50
89	5	UN	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 3		R$ 32,50	R$ 162,50
90	5	UN	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 4		R$ 51,29	R$ 256,47
91	200	FR	Clorexidina aquosa 0,2% c/ 1 litro		R$ 148,68	R$ 29.736,00
92	20	UN	Clorexidina Gel 2% - 200 ml		R$ 38,80	R$ 776,00
93	300	AMP	Cloridrato de Lidocaína 2% c/ vasoconstritor c/ 20ml		R$ 5,26	R$ 1.578,00
94	300	AMP	Cloridrato de Lidocaína 2% s/ vasoconstritor c/ 20ml		R$ 2,72	R$ 816,00
95	10	CX	Cloridrato de lidocaína 2% s/vasoconstritor - tubete 1,8ml - caixa com 50		R$ 67,72	R$ 677,17
96	400	TUB	Cloridrato de Lidocaína geleia 30 gr		R$ 2,45	R$ 980,00
97	350	CX	Cloridrato de mepivacaína 2% + epinefrina 1.100 c/ 50 tubetes de cristal cada		R$ 109,64	R$ 38.374,00
98	300	TUB	Colagenase 0,6U+cloranfenicol 0,01g bisnaga 30gr		R$ 16,00	R$ 4.799,00
99	2	UN	Colete imobilizador tipo "KED" - adulto / pediátrico, para imobilização dorso lombar,destinado às vítimas de traumas, que precisam se imobilizados na posição sentada.		R$ 327,55	R$ 655,09

			Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes radiotransparentes, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes padrão. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido.				
100	50	CX	Composto de eugenol 99,5% ácido acético 0,5% líquido + composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila pó-material restaurador intermediário (IRM)		R$ 17,54	R$	877,00
101	40	UN	Condensador de guta mcspadden 25mm # 45 branco		R$ 53,20	R$	2.127,87
102	40	UN	Condensador de guta mcspadden 25mm # 40 preto		R$ 53,86	R$	2.154,53
103	20	CX	Cone de Guta 25mm 1º série 15/40		R$ 18,63	R$	372,53
104	20	CX	Cone de Guta 25mm 2º série 45/80		R$ 18,62	R$	372,47
105	20	CX	Cone de Guta 25mm azul 30		R$ 20,25	R$	404,93
106	20	CX	Cones de guta percha B7, com 120 unidades		R$ 28,64	R$	572,70
107	20	CX	Cones de guta percha B8, com 120 unidades		R$ 18,70	R$	374,00
108	20	CX	Cones de papel absorvente 15-40 1ª serie c/ 120 unidades		R$ 18,57	R$	371,47
109	20	CX	Cones de papel absorvente 45-80 2ª serie c/ 120 unidades		R$ 18,56	R$	371,27
110	15	UN	Contra ângulo Encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C,transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 RPM - Máximo de 20.000 RPM, acoplamento INTRAmatic; giro livre de 360º, spray externo.		R$ 457,73	R$	6.865,95
111	1800	UN	Creme dental adulto 50grs		R$ 1,31	R$	2.358,90
112	100	UN	Creme dental infantil 50grs		R$ 6,40	R$	640,00
113	20	UN	Curativo alveolar com própolis		R$ 20,26	R$	405,27
114	20	UN	Cureta mc Call 1/10		R$ 50,40	R$	1.008,00
115	5	UN	Cureta newmar nº 13-14		R$ 10,66	R$	53,32
116	5	UN	Cureta newmar nº 15		R$ 16,00	R$	80,00
117	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 11-12 e af 11-12		R$ 35,08	R$	350,80
118	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 1-2 e af 1-2		R$ 24,72	R$	247,20
119	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 13-14 e af 13-		R$	R$	332,37

			14		33,24		
120	10	UN	Curetas Mini gracey cabo oco mf 15-16 e af 15-16		R$ 16,00	R$	160,00
121	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 3-4 e af 3-4		R$ 27,39	R$	273,93
122	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 5-6 e af 5-6		R$ 36,78	R$	367,80
123	10	UN	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 7-8 e af 7-8		R$ 24,70	R$	246,97
124	5	UN	Descolador de Buster cabo oco		R$ 63,00	R$	315,00
125	5	UN	Descolador Molt 2-4		R$ 23,20	R$	116,00
126	5	UN	Descolador Molt Periósteo 9		R$ 43,55	R$	217,76
127	200	FR	Desinfetante de nível intermediário com 1000ml		R$ 82,00	R$	16.400,00
128	20	UN	Detector Fetal de Mesa		R$ 1.160,00	R$	23.200,00
129	20	UN	Detector Fetal Portátil - DF-7001 D - Sonar Digital		R$ 1.215,35	R$	24.306,92
130	1000	TUB	Dexametazona pomada 10 gr		R$ 0,88	R$	878,33
131	20	FR	EDTA trissódico,frasco c/20ml.		R$ 6,60	R$	132,00
132	2	UN	Eletrodos infantil com real CPR Help, Pedi-padz II (Compatível c/ a marca Zoll)		R$ 3,60	R$	7,20
133	20	UN	Escavador de dentina		R$ 12,77	R$	255,40
134	300	UN	Escova de Robinson		R$ 3,15	R$	945,00
135	1500	UN	Escova dental adulto macia		R$ 1,09	R$	1.632,93
136	1500	UN	Escova dental infantil macia		R$ 0,97	R$	1.455,72
137	4000	UN	Escova ginecológica p/ coleta de CP - individual (embalada uma a uma) Escova ginecológica, com ponta ativa com cerdas macias em formato cônico produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Haste até a ponta ativa medindo aproximadamente 20 cm e ponta ativa medindo com aprox. 2 cm. Caixa com 100 unidades.		R$ 0,29	R$	1.173,33
138	30	UN	Escova para limpeza de broca		R$ 6,29	R$	188,70
139	30	UN	Espaçadores 15/40 25mm		R$ 34,65	R$	1.039,40
140	50	UN	Espaçadores bidigitais		R$ 57,33	R$	2.866,67
141	500	RL	Esparadrapo 10 cm X 4,5 m tecido 100% algodão resina acrílica adesiva		R$ 7,03	R$	3.513,33
142	150	PC	Espátula de ayre, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, medidas aproximadas 180x80x2mm , isenta de		R$ 7,50	R$	1.124,50

			farpas, utilizada para coleta de material nos exames ginecológicos. Embalagem com 100 unidades, com dados identificação e procedência.			
143	10	UN	Espátula de manipulação nº 24		R$ 14,09	R$ 140,93
144	10	UN	Espátula de manipulação nº 36		R$ 15,80	R$ 158,00
145	20	UN	Espátula Hollemback 3S		R$ 9,07	R$ 181,40
146	5	UN	Espátula Lecron nº 05		R$ 17,50	R$ 87,50
147	10	UN	Espátula nº 07		R$ 13,33	R$ 133,30
148	5	UN	Espátula para gesso		R$ 24,00	R$ 120,00
149	5	UN	Espátula para inserção de fio retrator		R$ 53,20	R$ 265,98
150	10	UN	Espátula plástica para cimento de Ionômero de Vidro		R$ 6,00	R$ 59,97
151	1000	UN	Especulo descartável grande embalagem individual		R$ 2,28	R$ 2.283,17
152	5000	UN	Especulo descartável médio embalagem individual		R$ 1,04	R$ 5.187,63
153	3000	UN	Especulo descartável pequeno embalagem individual		R$ 1,02	R$ 3.051,43
154	30	CX	Espelho clínico nº 04 c/12 unidades		R$ 6,40	R$ 192,00
155	50	UN	Espelho clínico nº 05 c/ 12 unidades		R$ 45,59	R$ 2.279,67
156	15	UN	Espelho Clínico nº 3 front surface		R$ 10,51	R$ 157,58
157	20	UN	Espelho de mão odontológico		R$ 21,33	R$ 426,67
158	100	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado c/ 10 unidades		R$ 66,80	R$ 6.679,70
159	5	UN	Estojo de inox perfurado 18x08x05 cm.		R$ 70,38	R$ 351,90
160	5	UN	Estojo Liso - confeccionado em aço inoxidável		R$ 60,00	R$ 300,00
161	200	FR	Éter c/ 1000 ml		R$ 38,13	R$ 7.626,00
162	10	FR	Eucaliptol frasco c/10ml		R$ 11,33	R$ 113,25
163	30	CX	Fio de sutura 5,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo triangular cortante		R$ 1,45	R$ 43,55
164	20	CX	Fio de sutura 6,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo triangular cortante		R$ 1,46	R$ 29,17
165	20	CX	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 4-0		R$ 330,00	R$ 6.600,00
166	30	CX	Fio de sutura mononylon 6-0 agulha 1,5cm c/24 unidades		R$ 52,00	R$ 1.560,00
167	70	CX	Fio dental c/ 100 metros		R$ 2,45	R$ 171,15
168	20	RL	Fita crepe p/ autoclave 19mmx50m		R$	R$ 72,07

					3,60		
169	30	UN	Fita métrica comprimento 1,50 metros largura 16,0mm composição 95% poliéster e 5% fibra de vidro		R$ 10,39	R$	311,76
170	200	FR	Fixador citopatológico Spray de lâmina p/ exame preventivo do câncer ginecológico c/ 100 ml		R$ 9,26	R$	1.852,67
171	50	CX	Fixador radiográfico, frascos c/500ml		R$ 6,49	R$	324,72
172	60	UN	Flúor gel acidulado 200ml		R$ 6,50	R$	389,82
173	6	UN	Fluxômetro de parede de Ar comprimido com válvula reguladora.		R$ 76,00	R$	456,00
174	10	UN	Fórceps odontológico 69		R$ 81,93	R$	819,33
175	10	UN	Fórceps odontológico 65		R$ 81,93	R$	819,33
176	15	FR	Formocresol frasco c/10ml		R$ 11,60	R$	173,99
177	100	FR	Formol 1000ml		R$ 17,54	R$	1.754,00
178	20	UN	Fotopolimerizador sem fio, c/ emissor de LED, digital, potência mínima 1300 MW		R$ 406,63	R$	8.132,67
179	30	Pote	Gesso especial tipo IV		R$ 22,52	R$	675,48
180	30	Pote	Gesso pedra tipo III		R$ 5,37	R$	161,10
181	5	UN	Gral de borracha		R$ 6,52	R$	32,60
182	10	UN	Grampo de isolamento absoluto n° 209		R$ 10,41	R$	104,13
183	10	UN	Grampo de isolamento absoluto n° 211		R$ 10,47	R$	104,73
184	20	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 14		R$ 16,02	R$	320,40
185	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 200		R$ 16,02	R$	160,17
186	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 201		R$ 16,02	R$	160,17
187	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 206		R$ 16,04	R$	160,43
188	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 207		R$ 10,45	R$	104,53
189	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 208		R$ 16,04	R$	160,37
190	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 210		R$ 18,84	R$	188,40
191	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 212		R$ 18,83	R$	188,30
192	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº 26		R$ 16,02	R$	160,20
193	10	UN	Grampo de isolamento absoluto nº w8a		R$ 16,08	R$	160,77
194	10	UN	Grampo para isolamento absoluto nº 00		R$ 14,84	R$	148,37
195	10	UN	Grampo para isolamento absoluto nº 202		R$	R$	99,60

					9,96		
196	10	UN	Grampo para isolamento absoluto nº 204		R$ 16,05	R$	160,50
197	10	UN	Grampo para isolamento absoluto nº w2a		R$ 16,41	R$	164,13
198	10	CX	Guta percha individual nº 45 c/120 unidades		R$ 51,03	R$	510,25
199	15	FR	Hemostático, frasco c/10ml		R$ 26,80	R$	402,00
200	20	UN	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável		R$ 35,18	R$	703,60
201	10	UN	Hidróxido de cálcio pro análise em pó, 10 grs.		R$ 6,29	R$	62,85
202	20	LT	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro		R$ 10,58	R$	211,60
203	30	LT	Hipoclorito de sódio 2,5% c/1 litro		R$ 21,00	R$	630,00
204	25	UN	Inalador Multi Nebulizador com no mínimo 4 saídas, 220 volts		R$ 1.644,66	R$	41.116,58
205	20	UN	Inalador Nebulizador Compact Bivolt		R$ 210,00	R$	4.200,00
206	10	UN	Iodofórmio, 10 grs.		R$ 37,00	R$	370,00
207	90	CX	Ionômero de vidro condensável p/ técnica de ART - pó + líquido , 10 G + 8 ml		R$ 23,82	R$	2.143,80
208	50	FR	Ionômero de vidro restaurador e fotopolimerizável, frasco de pós 5g, frasco de primer 2,5ml, frasco de líquido 2,5ml		R$ 19,00	R$	950,00
209	1000	UN	Kit papanicolau completo descartável Grande Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Grande; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		R$ 3,42	R$	3.423,33
210	5000	UN	Kit papanicolau completo descartável Médio Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Médio; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		R$ 3,12	R$	15.583,33
211	4000	UN	Kit papanicolau completo descartável Pequeno Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Pequeno; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente		R$ 2,45	R$	9.813,33

			cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.				
212	15	CX	Lâmina de bisturi 15c		R$ 51,77	R$	776,55
213	200	CX	Lâmina para microscopia ginecológica 2,6x7,6cm, ponta fosca, espessura de 1 a 1,2mm caixa com 50 unidades		R$ 7,15	R$	1.430,00
214	15	UN	Lamparina a álcool c/ 100 ml		R$ 41,33	R$	619,95
215	50	CX	Lençol de borracha c/26 unidades		R$ 114,94	R$	5.747,13
216	5	UN	Lima Buck cabo oco 11-12		R$ 70,83	R$	354,13
217	30	CRT	Lima Flexofile nº 15/40 21mm (06 und)		R$ 15,30	R$	458,90
218	30	CRT	Lima Flexofile nº 15/40 25mm (06 und)		R$ 15,30	R$	458,90
219	10	CRT	Lima Hedstroem 15/40 25mm		R$ 13,16	R$	131,63
220	5	UN	Lima Hirschfeld 3-7		R$ 51,53	R$	257,65
221	5	UN	Lima Hirschfeld 5-11		R$ 58,36	R$	291,82
222	5	UN	Lima periodontal schluger 9-10		R$ 66,09	R$	330,45
223	50	CX	Lima reciprocante Primary		R$ 21,35	R$	1.067,50
224	5	UN	Lima Schluger cabo oco 9-10		R$ 57,87	R$	289,37
225	30	CRT	Lima tipo K 45/80 21mm (06 und)		R$ 11,67	R$	350,18
226	30	CRT	Lima tipo K 45/80 25mm (06 und)		R$ 83,66	R$	2.509,80
227	30	CRT	Lima tipo K 45/80 31mm (06 und)		R$ 40,85	R$	1.225,50
228	30	CRT	Lima tipo K nº 15/40 31mm (06 und)		R$ 20,90	R$	626,85
229	10	FR	Líquido Hemostático		R$ 12,60	R$	126,00
230	40	LT	Lugol forte - Solução de Schiller - frasco de 1 litro		R$ 156,33	R$	6.253,33
231	150	PC	Luva descartável p/ ginecologia embalagem individual (uma a uma) c/ 100 unidades		R$ 27,00	R$	4.050,00
232	10	UN	Mandril para contra ângulo		R$ 24,71	R$	247,10
233	10	UN	Mandril para peça reta		R$ 6,37	R$	63,73
234	50	CRT	Matriz de aço tamanho 0,5		R$ 1,20	R$	60,00

235	50	UN	Matriz de aço tamanho 0,7		R$ 2,10	R$	104,75
236	50	UN	Microaplicador descartável, frasco c/100unidades - tamanho regular		R$ 2,30	R$	114,75
237	15	UN	Micromotor com acoplamento Borden INTRAmatic universal, com giro livre de 360 graus, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, esterilizável em autoclave até 135C.		R$ 498,97	R$	7.484,60
238	50	UN	Obturador temporário, frasco c/25g		R$ 11,84	R$	592,00
239	104	UN	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, angulo das lentes ajustáveis e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico.		R$ 4,05	R$	421,20
240	100	UN	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação, 100 ml/ 70 g		R$ 29,65	R$	2.964,80
241	25	CX	Otosporin, 10 ml		R$ 14,80	R$	370,00
242	60	UN	Papel articulador dupla face c/ 12 folhas		R$ 1,14	R$	68,40
243	60	RL	Papel kraft p/ curativo 40 cm		R$ 35,48	R$	2.129,00
244	10	UN	Papel p/ ECG schiller AT 190 X 90 X 400 fls		R$ 25,60	R$	256,00
245	20	FD	Papel Toalha jornal (fardo)		R$ 8,30	R$	166,00
246	20	UN	Paramonoclorofenol canforado 20 ml		R$ 8,49	R$	169,86
247	50	UN	Pasta de Hidróxido de Cálcio para MIC		R$ 9,89	R$	494,35
248	30	CX	Pasta de polimento diamantada p/ amálgama e resina seringa c/ 3g		R$ 18,69	R$	560,70
249	30	CX	Pasta profilática dental c/ flúor, 90 g		R$ 4,17	R$	125,23
250	5	UN	Peça reta com encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden, mínimo de 5.000 RPM - máximo de 20.000 RPM;		R$ 322,10	R$	1.610,50
251	30	UN	Pedra de Afiar		R$ 35,97	R$	1.079,10
252	5	UN	Pedra Pomes 100 gr		R$ 6,79	R$	33,93
253	10	CX	Película radiográfica periapical adulto caixa c/150 unidades		R$ 149,33	R$	1.493,30
254	2	CX	Película radiográfica periapical infantil caixa c/150 unidades		R$ 220,48	R$	440,95
255	5	UN	Pinça Adson com Dentes 1x2 12cm - confeccionado em aço inoxidável		R$ 24,94	R$	124,70
256	10	UN	Pinça Auxiliar de Sutura 12 cm		R$	R$	631,25

					63,13		
257	5	UN	Pinça halstead mosquito 12cm curva.		R$ 43,20	R$	216,00
258	5	UN	Pinça Kelly Curva - 16cm - confeccionado em aço inoxidável / ponta com serrilha		R$ 57,80	R$	289,00
259	5	UN	Pinça Kelly Reta 14cm - confeccionado em aço inoxidável / ponta reta, com serrilha		R$ 49,23	R$	246,17
260	10	UN	Pinça para algodão		R$ 9,03	R$	90,30
261	60	UN	Pinça retirada de pontos 10cm		R$ 10,37	R$	621,98
262	20	UN	Placa de vidro 10 mm		R$ 9,69	R$	193,87
263	50	UN	Ponta diamantada nº 2135F		R$ 10,81	R$	540,50
264	50	UN	Ponta diamantada nº 3168		R$ 6,03	R$	301,50
265	80	UN	Ponta diamantada esférica n° 1015		R$ 2,32	R$	185,60
266	30	UN	Ponta diamantada esféricas n° 1011		R$ 2,07	R$	62,20
267	50	UN	Ponta diamantada n° 3118		R$ 2,07	R$	103,67
268	80	UN	Ponta Diamantada nº 1012		R$ 1,80	R$	143,73
269	60	UN	Ponta Diamantada nº 1012 HL		R$ 1,71	R$	102,40
270	60	UN	Ponta diamantada nº 1014		R$ 1,71	R$	102,60
271	60	UN	Ponta Diamantada nº 1014 HL		R$ 1,71	R$	102,40
272	60	UN	Ponta diamantada nº 1016		R$ 1,73	R$	103,80
273	60	UN	Ponta Diamantada nº 1016 HL		R$ 1,71	R$	102,40
274	50	UN	Ponta diamantada nº 1111F		R$ 2,76	R$	138,00
275	50	UN	Ponta diamantada nº 2135		R$ 10,81	R$	540,50
276	30	UN	Ponta Diamantada nº 2136		R$ 2,06	R$	61,90
277	50	UN	Ponta diamantada nº 3131		R$ 1,89	R$	94,67
278	50	UN	Ponta diamantada nº 4138		R$ 1,93	R$	96,50
279	30	UN	Ponta Diamantada nº 4219		R$ 3,64	R$	109,30
280	50	UN	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3195F		R$ 2,07	R$	103,67
281	50	UN	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190		R$ 2,74	R$	137,00
282	50	UN	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190F		R$ 2,74	R$	137,00
283	50	UN	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190FF		R$	R$	134,17

					2,68		
284	50	UN	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 3168F		R$ 1,91	R$	95,33
285	50	CX	Pontas douradas multilaminadas p/ acabamento em resina, kit		R$ 29,49	R$	1.474,50
286	10	UN	Ponteira schuster para ultrassom inferior para periodontia		R$ 61,32	R$	613,20
287	10	UN	Ponteira schuster para ultrassom subgengival		R$ 70,82	R$	708,17
288	90	UN	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm		R$ 23,96	R$	2.156,70
289	10	UN	Porta Agulha castroviejo curva 14cm		R$ 346,00	R$	3.460,00
290	10	UN	Porta Agulha castroviejo reto 14cm		R$ 260,00	R$	2.600,00
291	10	UN	Porta Agulha Castroviejo reto 14cm com vídea		R$ 415,60	R$	4.156,00
292	10	UN	Porta Agulha Mathieu 17		R$ 108,80	R$	1.088,00
293	5	UN	Porta agulha mayo hegar sem vídea 14 cm.		R$ 32,73	R$	163,67
294	5	UN	Porta agulha mayo hegar t/c vídea 12 cm;		R$ 318,00	R$	1.590,00
295	5	CX	Posicionador radiográfico odontológico adulto, autoclavável, caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings		R$ 78,00	R$	390,00
296	2	CX	Posicionador radiográfico odontológico infantil, autoclavável, caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings		R$ 78,00	R$	156,00
297	5	UN	Pote Dappen de vidro		R$ 3,03	R$	15,15
298	100	UN	Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Com registro da ANVISA.		R$ 14,50	R$	1.450,30
299	5	UN	Régua milimetrada metálica com 30 cm		R$ 11,21	R$	56,05
300	20	UN	Removedor de manchas e tártaros, 30 ml		R$ 24,92	R$	498,42
301	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A1 (seringa), 4g		R$ 45,81	R$	2.748,40
302	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A2, (seringa) , 4g		R$ 38,60	R$	2.315,70
303	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A3, (seringa) , 4g		R$ 38,60	R$	2.315,70
304	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor B1, (seringa) , 4g		R$	R$	1.722,20

					28,70		
305	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A1 (seringa), 4g		R$ 28,75	R$	1.724,80
306	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A2 (seringa), 4g		R$ 28,75	R$	1.724,80
307	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A3 (seringa), 4g		R$ 31,48	R$	1.889,00
308	60	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A3,5 (seringa), 4g		R$ 38,60	R$	2.315,70
309	30	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor B1 (seringa), 4g		R$ 28,70	R$	861,10
310	30	UN	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor C2 (seringa), 4g		R$ 33,33	R$	1.000,00
311	40	UN	Resina flow A1		R$ 24,13	R$	965,20
312	40	UN	Resina flow A2		R$ 18,15	R$	725,80
313	40	UN	Resina flow A3		R$ 17,76	R$	710,53
314	2	FR	Revelador radiográfico frasco c/ 500 ml		R$ 15,75	R$	31,50
315	300	PC	Rolete de algodão macio e grande c/ 100 unidades		R$ 3,80	R$	1.138,50
316	5	PC	Saco de lixo preto 100 L com 100 und		R$ 53,34	R$	266,68
317	5	PC	Saco de lixo preto 30 L com 100 und		R$ 28,41	R$	142,07
318	300	PC	Saco de sacolé 4x23 c/ 100 unidades		R$ 1,58	R$	474,00
319	10	PC	Saco plástico tamanho 10 x 15cm - com no mínimo		R$ 6,90	R$	69,00
320	20	PC	Saco plástico tamanho 15 x 20cm - com no mínimo		R$ 22,40	R$	448,00
321	15	UN	Selante de fóssulas e fissuras, bisnaga c/ 2,5g		R$ 36,50	R$	547,45
322	260	UN	Seringa Carpule		R$ 6,45	R$	1.677,00
323	110	UN	Seringa Carpule com Refluxo		R$ 2,00	R$	220,00
324	110	UN	Seringa descartável de 10 ml, com agulha, cartela com 10 unidades		R$ 3,30	R$	363,00
325	5	UN	Seringa descartável de 3 ml, com agulha, cartela com 10 unidades		R$ 17,29	R$	86,45
326	50	UN	Seringa descartável de 5 ml, com agulha, cartela com 10 unidades		R$ 20,59	R$	1.029,50
327	50	UN	Sindesmoto		R$ 10,31	R$	515,50
328	70	UN	Solução Antisséptica de gluconato de clorexidina a 0,12% , frasco c/ 1000 ml		R$ 9,60	R$	671,65
329	20	UN	Sonda enteral nutrição 16 FR		R$ 21,67	R$	433,32
330	50	UN	Sonda exploradora nº 05		R$ 27,46	R$	1.373,17
331	50	UN	Sonda milimetrada		R$	R$	480,25

					9,61		
332	130	UN	Spray para teste de vitalidade pulpar temperatura -50°, frasco c/200 ml		R$ 24,42	R$	3.174,60
333	300	CX	Sugador cirúrgico descartável, caixas com 40 unidades		R$ 6,80	R$	2.039,00
334	800	PC	Sugador Endodôntico Descartável, pacotes c/ 20 unidades		R$ 7,73	R$	6.187,96
335	100	PC	Sugador plástico descartável higiênico, anatômico, flexível e atóxico c/ 40 unidades		R$ 1,24	R$	123,65
336	30	TUB	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui pomada c/50g		R$ 1,75	R$	52,35
337	90	FR	Sulfato de salbutamol 1 mg/ml solução para nebulização 2,5 ml		R$ 127,68	R$	11.490,93
338	152	UN	Taça de borracha p/ profilaxia		R$ 17,20	R$	2.614,40
339	20	UN	Tambor inox para gaze e algodão 16X14cm		R$ 89,01	R$	1.780,20
340	10	UN	Termômetro clinico digital		R$ 85,53	R$	855,32
341	20	UN	Termômetro de mínimo e máximo externo digital para geladeira vacinas sensor externo de aproximadamente 3 metros c/ ponteira de aço inox, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos, reset independente para área interna e externa		R$ 91,93	R$	1.838,60
342	20	UN	Termômetro de mínimo e máximo interno tipo "casinha" para geladeira vacinas, com botão central automático com função zerado de memória		R$ 95,00	R$	1.899,93
343	60	UN	Tesoura Castroviejo curva 14 cm		R$ 27,84	R$	1.670,43
344	50	UN	Tesoura Castroviejo reta 14cm		R$ 29,07	R$	1.453,33
345	20	UN	Tesoura cirúrgica 15cm curva R/R ponta fina		R$ 32,51	R$	650,20
346	100	UN	Tesoura cirúrgica reta fina-fina 15 cm		R$ 21,71	R$	2.171,33
347	100	UN	Tesoura Goldman Fox		R$ 18,18	R$	1.818,00
348	5	UN	Tesoura Iris ou gengiva curva 12 cm		R$ 59,55	R$	297,76
349	60	UN	Tesoura Iris Reta		R$ 39,78	R$	2.387,00
350	200	UN	Tesoura Mayo stille 15cm reta		R$ 24,04	R$	4.807,33
351	150	UN	Tesoura Ponta Romba, utilizada em primeiros socorros para corta vestes da vitima, a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de atendimento hospitalar. Pega colorida com contorno de plástico para o máximo conforto. Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136°C.		R$ 47,76	R$	7.164,50
352	50	CX	Teste biológico p/autoclave caixa c/10unidades		R$ 1,80	R$	89,75
353	50	CX	Teste de HCG teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina e no soro. Com sensibilidade de 25UI/L. Caixa com		R$ 4,54	R$	227,00

			50 testes, embalados individualmente.				
354	50	PC	Tiras de poliéster c/ 50 unidades		R$ 10,74	R$	537,10
355	10	PC	Tiras p/ polimento de amalgama c/ 12 unidades tamanho 4mm		R$ 8,66	R$	86,63
356	25	PC	Tiras p/ polimento de resina c/ 150 unidades		R$ 2,94	R$	73,50
357	10	UN	Toalha de Rosto Branca		R$ 4,12	R$	41,17
358	10	UN	Triancinolona acetonida pomada oral 1mg/g 10gr		R$ 52,50	R$	525,00
359	20	CX	Tricresol formalina 10ml		R$ 14,41	R$	288,27
360	20	FR	Vaselina sólida, frasco c/ 500g		R$ 25,65	R$	512,93
				Total:		R$	648.640,82

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone.....
E-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 114/2021

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 114/2021, assim como os poderes específicos para assinar atas de registro de preços e contratos oriundos deste processo.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)
(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021 – Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
...../2021

Aos de 2021, compareceram de um lado o Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.893.111/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Alfredo Born, 202, bairro Centro, CEP nº. 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Rudinei Harter inscrito no CPF sob o nº 350.174.650-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº...../**2021**, processo licitatório nº/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO** . De acordo com as especificações constantes no Edital.

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços do fornecedor a seguir relacionado, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

(fornecedor)....., CNPJ nº, com sede na Rua, (nº)....., (bairro)....., (cep)....., (município)....., (estado).....

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr(a)....., portador do CPF/CNPJ nº

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. **O** presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO,** em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

3.1 Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O preço ofertado para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM** como segue:

			Descrição	M	Val	Valor

2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

2.1 Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

1.2. Pelo fornecedor, quando:

a) mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, será encaminhada a Autorização de Compras, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, ao licitante vencedor, que deverá, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, nº 145, centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda a sexta-feira. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes;

2. Os produtos entregues deverão obedecer ao disposto no edital de Pregão Eletrônico 107/2021, seus anexos, proposta da licitante e legislação vigente;

3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. A Nota Fiscal/Fatura que acompanhará o objeto deverá obrigatoriamente conter a identificação dos itens a que se refere;

5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do

lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

6. Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria, em sacos de 20 kg, em um prazo de 12 meses;

7. Os itens devem estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

a) as embalagens estejam devidamente lacradas e invioladas,

b) as mesmas não contenham elementos estranhos ao item,

c) as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas,

d) os produtos estejam dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇOES

1. Compete a contratante:

a) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

b) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, quando solicitado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

c) Emitir autorização de compra;

d) Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

e) Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

2. Compete à contratada:

a) Entregar os bens/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade ou valor;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o § 1 do artigo 65 da Lei de licitações;

c) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) Substituir o produto recusado pela comissão de recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação de penalidades cabíveis;

e) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação de revisão de preços, fornecendo os bens/serviços de acordo com preços inicialmente registrados, garantida compensação de valores a partir da data do protocolo de solicitação;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **dois dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **dez dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

3. O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Rudinei Harter, representando O Município de São Lourenço do Sul e pelo Sr. (a) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital 114/2021, Pregão Eletrônico)

Material de enfermagem e odontológico

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequado atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal, justifica-se a aquisição materiais e EPIs, para os profissionais, Policlínica 24 horas, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do município de São Lourenço do Sul para execução das suas tarefas diárias.

objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para aquisição de material de enfermagem e odontológico para Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo em anexo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente da sua sede.
Autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento original do site oficial da ANVISA ou do DOU.
Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.
Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
Para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

das obrigações da contratada

Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos produtos.
Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;
Entregar os materiais de acordo com especificação, marca, prazo de validade e preço registrados e na forma prevista;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

das obrigações da contratante

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;
Recusar os serviços que estiverem fora das especificações.
Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

prazo e forma de entrega
Os itens deverão ser entregues até 10 (dez dias úteis) a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.
A contratada deverá efetuar a entrega do objeto no pátio das ambulâncias, sito à Rua Senador Pinheiro Machado, 100 – fundos, no horário das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta, sem ônus ao município. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da contratada.
A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.
Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.
O prazo de validade dos itens na entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante.
Os itens devem estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

a. as embalagens estejam devidamente lacradas e invioladas;
b. as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
c. as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:
5771 – Material Odontológico UBS
5772 – Material Enfermagem UBS
5841 - Material Enfermagem SAMU
10246 - Material Enfermagem Policlínica 24 horas
9016 – Material Enfermagem Covid
10285 – Material Odontológico Covid
5840 – Equipamentos UBS
10245 - Equipamentos Policlínica 24 horas

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado somente por depósito bancário, em até 30(trinta) dias, após a entrega total da mercadoria mediante apresentação da nota fiscal/fatura e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:
Fiscal: Alex Sandro Alves Hoff
Fiscal Suplente: Mariza Ferreira Leite
Gestor: José Antônio Lessa Conrado

INFORMAÇÕES
Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, na Rua Senador Pinheiro Machado, 100, ou pelo telefone (53) 3251-9557.

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Hüber Martins
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
Descritivo do objeto

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	40	lt	Ácido acético 3% - 1 litro
2	60	pct	Ácido Orto-Fosfórico 37% para esmalte/dentina pacotes c/ 03 unidades
3	50	fr	Ácido tricloroacético 80 % - ATA 80 %
4	5	und	Adaptador metálico para brocas de alta rotação em contra-ângulo
5	50	und	Adesivo com tecnologia VMS, com adesão em dentina úmida e seca, frasco c/5ml
6	10	und	Afastador Minesota com aspirador
7	10	cx	Agulha de insulina c/100 unidades
8	50	cx	Agulha gengival descartável 30 gr. curta, cânula em aço especial, bisel triplo aperfeiçoado, comprimento de 2,54 cm, siliconada e esterilizada c/ 100 unidades
9	10	und	Alavanca apical reta nº 4
10	10	und	Alavanca Seldin adulto jogo com 3 unidades
11	10	und	Alavanca Seldin Reta
12	200	galão	Álcool etílico em gel, concentração: 70%. Embalagem 5 litros. Com registro no INMETRO e ANVISA.
13	200	fr	Álcool etílico em gel, concentração: 70%. Embalagem: 450 gr. Com registro no INMETRO e ANVISA.
14	50	fr	Álcool puro 92% c/1000ml
15	50	pct	Alginato presa rápida dustfree c/454g
16	50	pct	Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas
17	15	und	Amálgama 1 porção c/ 50 cápsulas cada
18	15	und	Amálgama 2 porção c/ 50 cápsulas cada
19	100	cx	Anestésico articaína 4% c/epinefrina 1:100.000 c/500 tubetes de cristal

20	50	cx	Anestésico tópico gel benzocaína 200mg/g c/12g
21	2	und	Aparelho de pressão arterial digital automático, de pulso, com alimentação de 2 pilhas AAA
22	10	und	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio duplo
23	10	und	Arco para isolamento absoluto dobrável
24	10	und	Arco para isolamento absoluto em forma de U
25	6	und	Aspirador de Rede, para ar comprimido com frasco de vidro.
26	200	und	Atadura gessada confeccionada em fibras 100% algodão ou mistas. Tamanho de 15cm x 3m. Secagem rápida. Acondicionada em embalagem unitária.
27	10	und	Avental de vinil (PVC), espessura 10 micras, translúcido com manga longa e tiras de amarrar (produto de acordo com RDC nº 356 – 23/03/2020).
28	15	und	Babador de plástico branco adulto
29	300	cx	Babador descartável c/tripla camada e alta absorção c/100 und
30	10	und	Bandeja em aço inox 30x20 x 04cm capacidade 1800ml
31	10	und	Bandeja para esterilização autoclavável
32	10	und	Barreira Gengival TOPDAM
33	50	und	Bateria 9v
34	50	pote	Bicarbonato de Sódio, frasco com 500g
35	50	rl	Bobina de papel grau cirúrgico 200mm x 100m
36	50	und	Broca 2200
37	50	und	Broca 2214
38	50	und	Broca 2215
39	50	und	Broca 245
40	50	und	Broca 3017
41	50	und	Broca 3017 HL
42	50	und	Broca 3018
43	50	und	Broca 3018 HL
44	50	und	Broca 3118
45	50	und	Broca 3118F
46	50	und	Broca 3118FF
47	50	und	Broca 3168FF
48	50	und	Broca 3195FF
49	50	und	Broca 3200
50	50	und	Broca 3215
51	50	und	Broca 3216
52	50	und	Broca 701 - 23mm
53	50	und	Broca 702 - 23mm
54	50	und	Broca 702 para peça de mão em aço cirúrgico
55	50	cx	Broca alta rotação n° 3070 (dourada)
56	50	und	Broca carbide 08 Haste Longa
57	20	und	Broca carbide 10 JGT PM
58	30	und	Broca carbide 6 JGT PM
59	30	und	Broca carbide 701 Jet
60	30	und	Broca carbide 702 Jet
61	30	und	Broca carbide 8 JGT PM

62	50	und	Broca carbide de alta rotação esférica n° 2
63	50	und	Broca carbide de alta rotação esférica n° 4
64	50	und	Broca carbide de alta rotação esférica n° 6
65	50	und	Broca carbide de alta rotação esférica n° 8
66	50	und	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 2
67	50	und	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 4
68	50	und	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 6
69	50	und	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 8
70	30	und	Broca carbide de Haste Media FG6
71	30	und	Broca carbide de Haste Media FG8
72	30	und	Broca cone invertida para alta rotação n° 1033
73	60	und	Broca endo Z para alta rotação 21mm
74	30	und	Broca gates nº 1, 32mm
75	30	und	Broca gates nº 2, 32mm
76	30	und	Broca gates nº 3, 32mm
77	30	und	Broca gates nº 4, 32mm
78	30	und	Broca largo nº 1, 32mm
79	30	und	Broca largo nº 2, 32mm
80	30	und	Broca largo nº 3, 32mm
81	30	und	Broca largo nº 4, 32mm
82	60	und	Broca zecrya de 23mm
83	100	fr	Brometo de ipratropio atrovent 250mg/ml c/ 20 ml
84	100	fr	Bromidrato de fenoterol gotas c/ 20 ml
85	50	und	Cabo para espelho clínico inox redondo
86	60	cx	Caixa coletora de materiais perfuro cortante c/ capacidade 13 lts. alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos
87	50	und	Campo operatório estéril em não tecido – 0,80 x 0,80
88	30	und	Caneta de alta rotação com iluminação LED, sistema autogerador, conexão Borden (02 furos), spray quádruplo, push button, autoclavável
89	20	und	Caneta de baixa
90	100	pct	Canudinho plástico c/100 unidades
91	10	und	Cariostático 12% - 10ml
92	10	cx	Cera nº 07, caixa c/ 18 unidades
93	10	cx	Cera periférica, caixa c/ 28 bastões
94	10	cx	Cera utilidade, caixa com 05 unidades
95	2	und	Chave universal para ponteira de ultrassom
96	20	cx	Cimento Cirúrgico Pasta/Pasta
97	20	cx	Cimento cirúrgico s/eugenol c/base 90g e acelerador 90g
98	10	und	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta 13g base 11 g catalisador
99	50	und	Cimento forrador de hidróxido de cálcio em seringa
100	20	cx	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10m
101	5	und	Cinzel de Rhodes 36/37 Back Action - cabo oco
102	5	und	Cinzel Fedi cabo oco n° 1
103	5	und	Cinzel Fedi cabo oco n° 2

104	5	und	Cinzel Fedi cabo oco n° 3
105	5	und	Cinzel Fedi cabo oco n° 4
106	5	und	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 1
107	5	und	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 2
108	5	und	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 3
109	5	und	Cinzel Ochsenbein cabo oco n° 4
110	200	fr	Clorexidina aquosa 0,2% c/ 1 litro
111	20	und	Clorexidina Gel 2% 2 seringas de 3g
112	20	und	Clorexidina Gel 2% - 200 ml
113	1000	fr	Cloridrato de bromexina solução p/ nebulização 2mg/ml c/ 50 ml
114	300	amp	Cloridrato de Lidocaína 2% c/ vasoconstritor c/ 20ml
115	300	amp	Cloridrato de Lidocaína 2% s/ vasoconstritor c/ 20ml
116	10	cx	Cloridrato de lidocaína 2% s/vasoconstritor – tubete 1,8ml - caixa com 50
117	400	tub	Cloridrato de Lidocaína geleia 30 gr
118	350	cx	Cloridrato de mepivacaína 2% + epinefrina 1.100 c/ 50 tubetes de cristal cada
119	300	tub	Colagenase 0,6U+cloranfenicol 0,01g bisnaga 30gr
120	2	und	Colete imobilizador tipo "KED" - adulto / pediátrico, para imobilização dorso lombar,destinado às vítimas de traumas, que precisam se imobilizados na posição sentada. Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes radiotransparentes, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes padrão. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido.
121	100	und	Coletor universal estéril 50 ml
122	50	cx	Composto de eugenol 99,5% ácido acético 0,5% líquido + composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila pó-material restaurador intermediário (IRM)
123	40	und	Condensador de guta mcspadden 25mm # 45 branco
124	40	und	Condensador de guta mcspadden 25mm # 40 preto
125	20	cx	Cone de Guta 25mm 1º série 15/40
126	20	cx	Cone de Guta 25mm 2º série 45/80
127	20	cx	Cone de Guta 25mm azul 30
128	20	cx	Cone de guta percha wave one c/60 unidades amarelo
129	20	cx	Cone de guta wave one c/60 unidades vermelho
130	20	cx	Cone de guta wave one goldmediun 25mm
131	20	cx	Cones de guta percha B7, com 120 unidades
132	20	cx	Cones de guta percha B8, com 120 unidades
133	20	cx	Cones de papel absorvente 15-40 1ª serie c/ 120 unidades
134	20	cx	Cones de papel absorvente 45-80 2ª serie c/ 120 unidades
135	15	und	Contra ângulo Encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C,transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 RPM - Máximo de 20.000 RPM, acoplamento INTRAmatic; giro livre de 360º, spray externo.
136	1800	und	Creme dental adulto 50grs
137	100	und	Creme dental infantil 50grs
138	20	und	Curativo alveolar com própolis
139	20	und	Cureta mc Call 1/10

140	5	und	Cureta Curvette 1-2
141	5	und	Cureta Curvette 11-12
142	5	und	Cureta Curvette 12-14
143	5	und	Cureta Curvette Sub 0
144	5	und	Cureta newmar nº 13-14
145	5	und	Cureta newmar nº 15
146	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 11-12 e af 11-12
147	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 1-2 e af 1-2
148	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 13-14 e af 13-14
149	10	und	Curetas Mini gracey cabo oco mf 15-16 e af 15-16
150	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 3-4 e af 3-4
151	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 5-6 e af 5-6
152	10	und	Curetas Mini Gracey cabo oco mf 7-8 e af 7-8
153	5	und	Dedal de borracha
154	5	und	Descolador de Buster cabo oco
155	5	und	Descolador Molt 2-4
156	5	und	Descolador Molt Periósteo 9
157	200	fr	Desinfetante de nível intermediário com 1000ml
158	20	und	Detector Fetal de Mesa
159	20	und	Detector Fetal Portátil - DF-7001 D - Sonar Digital
160	1000	tub	Dexametazona pomada 10 gr
161	20	pct	Discos de Carborundum pacote 22x06mm com 10 unidades
162	20	fr	EDTA trissódico,frasco c/20ml.
163	2	und	Eletrodos infantil com real CPR Help, Pedi-padz II (Compatível c/ a marca Zoll)
164	20	und	Escavador de dentina
165	300	und	Escova de Robinson
166	1500	und	Escova dental adulto macia
167	1500	und	Escova dental infantil macia
168	4000	und	Escova ginecológica p/ coleta de CP - individual (embalada uma a uma) Escova ginecológica, com ponta ativa com cerdas macias em formato cônico produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Haste até a ponta ativa medindo aproximadamente 20 cm e ponta ativa medindo com aprox. 2 cm. Caixa com 100 unidades.
169	30	und	Escova para limpeza de broca
170	40	und	Esfigmomanômetro com manômetro acoplado à pera infladora. Manômetro antichoque. Formato Ergonômico. Válvula de deflação rápida. Tubo e pera infladora livre de látex. Braçadeira com 24 a 34cm de circunferência. 02 anos de garantia. Registro ANVISA e Inmetro.
171	30	und	Espaçadores 15/40 25mm
172	50	und	Espaçadores bidigitais
173	500	rl	Esparadrapo 10 cm X 4,5 m tecido 100% algodão resina acrílica adesiva
174	150	pct	Espátula de ayre, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, medidas aproximadas 180x80x2mm , isenta de farpas, utilizada para coleta de material nos exames ginecológicos. Embalagem com 100 unidades, com dados identificação e procedência.
175	10	und	Espátula de manipulação nº 24
176	10	und	Espátula de manipulação nº 36
177	20	und	Espátula Hollemback 3S

178	5	und	Espátula Lecron nº 05
179	10	und	Espátula nº 07
180	5	und	Espátula para gesso
181	5	und	Espátula para inserção de fio retrator
182	10	und	Espátula plástica para cimento de Ionômero de Vidro
183	1000	und	Especulo descartável grande embalagem individual
184	5000	und	Especulo descartável médio embalagem individual
185	3000	und	Especulo descartável pequeno embalagem individual
186	30	cx	Espelho clínico nº 04 c/12 unidades
187	50	und	Espelho clínico nº 05 c/ 12 unidades
188	15	und	Espelho Clínico nº 3 front surface
189	20	und	Espelho de mão odontológico
190	100	cx	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado c/ 10 unidades
191	5	und	Estojo de inox perfurado 18x08x05 cm.
192	5	und	Estojo Liso - confeccionado em aço inoxidável
193	200	fr	Éter c/ 1000 ml
194	10	fr	Eucaliptol frasco c/10ml
195	30	cx	Fio de sutura 5,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo triangular cortante
196	20	cx	Fio de sutura 6,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo triangular cortante
197	20	cx	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 4-0
198	30	cx	Fio de sutura mononylon 6-0 agulha 1,5cm c/24 unidades
199	70	cx	Fio dental c/ 100 metros
200	20	rl	Fita crepe p/ autoclave 19mmx50m
201	30	und	Fita métrica comprimento 1,50 metros largura 16,0mm composição 95% poliéster e 5% fibra de vidro
202	200	fr	Fixador citopatológico Spray de lâmina p/ exame preventivo do câncer ginecológico c/ 100 ml
203	50	cx	Fixador radiográfico, frascos c/500ml
204	60	und	Flúor gel acidulado 200ml
205	6	und	Fluxômetro de parede de Ar comprimido com válvula reguladora.
206	6	und	Fluxômetro de parede para oxigenoterapia
207	10	und	Fórceps odontológico 69
208	10	und	Fórceps odontológico 65
209	15	fr	Formocresol frasco c/10ml
210	100	fr	Formol 1000ml
211	20	und	Fotopolimerizador sem fio, c/ emissor de LED, digital, potência mínima 1300 MW
212	5	und	Gengivotomo Buck 5-6
213	5	und	Gengivotomo Buck 3-4
214	5	und	Gengivotomo Goldmam Fox n°7
215	5	und	Gengivotomo Goldmam Fox n° 11
216	30	pote	Gesso comum
217	30	pote	Gesso especial tipo IV
218	30	pote	Gesso pedra tipo III
219	5	und	Gral de borracha
220	10	und	Grampo de isolamento absoluto n° 209

221	10	und	Grampo de isolamento absoluto n° 211
222	20	und	Grampo de isolamento absoluto nº 14
223	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 200
224	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 201
225	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 206
226	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 207
227	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 208
228	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 210
229	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 212
230	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº 26
231	10	und	Grampo de isolamento absoluto nº w8a
232	10	und	Grampo para isolamento absoluto nº 00
233	10	und	Grampo para isolamento absoluto nº 202
234	10	und	Grampo para isolamento absoluto nº 204
235	10	und	Grampo para isolamento absoluto nº w2a
236	10	cx	Guta percha individual nº 45 c/120 unidades
237	15	fr	Hemostático, frasco c/10ml
238	20	und	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável
239	10	und	Hidróxido de cálcio pro análise em pó, 10 grs.
240	20	lt	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro
241	30	lt	Hipoclorito de sódio 2,5% c/1 litro
242	25	und	Inalador Multi Nebulizador com no mínimo 4 saídas, 220 volts
243	20	und	Inalador Nebulizador Compact Bivolt
244	10	und	Iodofórmio, 10 grs.
245	90	cx	Ionômero de vidro condensável p/ técnica de ART - pó + líquido , 10 G + 8 ml
246	50	fr	Ionômero de vidro restaurador e fotopolimerizável, frasco de pós 5g, frasco de primer 2,5ml, frasco de líquido 2,5ml
247	1000	und	Kit papanicolau completo descartável Grande Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Grande; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.
248	5000	und	Kit papanicolau completo descartável Médio Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Médio; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.
249	4000	und	Kit papanicolau completo descartável Pequeno Contendo: 1 espéculo modelo collin tamanho Pequeno; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm comprimento; 1 escova cervical, com cerdas num formato levemente cônico, fabricado em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 caixa porta-lâmina de 2,8cm x 8,4cm com lamina de vidro 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.
250	15	cx	Lâmina de bisturi 15c
251	200	cx	Lâmina para microscopia ginecológica 2,6x7,6cm, ponta fosca, espessura de 1 a 1,2mm caixa com 50 unidades
252	15	und	Lamparina a álcool c/ 100 ml

253	50	cx	Lençol de borracha c/26 unidades
254	5	und	Lima Buck cabo oco 11-12
255	30	cartela	Lima Flexofile n° 15 21mm
256	30	cartela	Lima Flexofile n° 20 21mm
257	30	cartela	Lima Flexofile n°08 21mm
258	30	cartela	Lima Flexofile n°08 25mm
259	30	cartela	Lima Flexofile n°10 21mm
260	30	cartela	Lima Flexofile n°10 25mm
261	30	cartela	Lima Flexofile n°15 25mm
262	30	cartela	Lima Flexofile n°20 25mm
263	30	cartela	Lima Flexofile nº 15/40 21mm (06 und)
264	30	cartela	Lima Flexofile nº 15/40 25mm (06 und)
265	10	cartela	Lima Hedstroem 15/40 25mm
266	10	cartela	Lima Hedstroem 45/80 25mm
267	5	und	Lima Hirschfeld 3-7
268	5	und	Lima Hirschfeld 5-11
269	5	und	Lima periodontal schluger 9-10
270	5	und	Lima PHD curva cabo oco LM 16
271	5	und	Lima PHD reta cabo oco LM 17
272	20	cartela	Lima Reciprocante Large
273	30	cartela	Lima Reciprocante Medium
274	50	cx	Lima reciprocante Primary
275	60	cartela	Lima reciprocante Small
276	5	und	Lima Schluger cabo oco 9-10
277	30	cartela	Lima tipo K 45/80 21mm (06 und)
278	30	cartela	Lima tipo K 45/80 25mm (06 und)
279	30	cartela	Lima tipo K 45/80 31mm (06 und)
280	30	cartela	Lima tipo K nº 15/40 31mm (06 und)
281	10	fr	Líquido Hemostático
282	40	lt	Lugol forte - Solução de Schiller - frasco de 1 litro
283	150	pct	Luva descartável p/ ginecologia embalagem individual (uma a uma) c/ 100 unidades
284	10	und	Mandril para contra ângulo
285	10	und	Mandril para peça reta
286	50	cartela	Matriz de aço tamanho 0,5
287	50	und	Matriz de aço tamanho 0,7
288	50	und	Microaplicador descartável, frasco c/100unidades - tamanho regular
289	15	und	Micromotor com acoplamento Borden INTRAmatic universal, com giro livre de 360 graus, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, esterilizável em autoclave até 135C.
290	1	cx	Moldeira para aplicação de flúor tamanho pequeno caixa c/ 100 unidades
291	1	par	Moldeira para impressão autoclavável nº 06 - plástico, embalagem c/01 par
292	1	par	Moldeira para impressão autoclavável nº 07 - plástico, embalagem c/01 par
293	1	par	Moldeira para impressão autoclavável nº 08 - plástico, embalagem c/01 par
294	50	und	Obturador temporário, frasco c/25g

295	104	und	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, angulo das lentes ajustáveis e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico.
296	100	und	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação, 100 ml/ 70 g
297	25	cx	Otosporin, 10 ml
298	30	und	Papa cárie duo gel
299	60	und	Papel articulador dupla face c/ 12 folhas
300	60	rl	Papel kraft p/ curativo 40 cm
301	10	und	Papel p/ ECG schiller AT 190 X 90 X 400 fls
302	20	fardo	Papel Toalha jornal (fardo)
303	20	und	Paramonoclorofenol canforado 20 ml
304	50	und	Pasta de Hidróxido de Cálcio para MIC
305	30	cx	Pasta de polimento diamantada p/ amálgama e resina seringa c/ 3g
306	30	cx	Pasta profilática dental c/ flúor, 90 g
307	5	und	Peça reta com encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden, mínimo de 5.000 RPM - máximo de 20.000 RPM;
308	30	und	Pedra de Afiar
309	5	und	Pedra Pomes 100 gr
310	10	cx	Película radiográfica periapical adulto caixa c/150 unidades
311	2	cx	Película radiográfica periapical infantil caixa c/150 unidades
312	5	und	Pinça Adson com Dentes 1x2 12cm - confeccionado em aço inoxidável
313	10	und	Pinça Auxiliar de Sutura 12 cm
314	10	und	Pinça Dietrich 16
315	5	und	Pinça halstead mosquito 12cm curva;
316	5	und	Pinça Kelly Curva - 16cm - confeccionado em aço inoxidável / ponta com serrilha
317	5	und	Pinça Kelly Reta 14cm - confeccionado em aço inoxidável / ponta reta, com serrilha
318	10	und	Pinça para algodão
319	60	und	Pinça retirada de pontos 10cm
320	20	und	Placa de vidro 10 mm
321	50	und	Ponta diamantada nº 2135F
322	50	und	Ponta diamantada nº 3168
323	80	und	Ponta diamantada esférica n° 1015
324	30	und	Ponta diamantada esféricas n° 1011
325	50	und	Ponta diamantada n° 3118
326	80	und	Ponta Diamantada nº 1012
327	60	und	Ponta Diamantada nº 1012 HL
328	60	und	Ponta diamantada nº 1014
329	60	und	Ponta Diamantada nº 1014 HL
330	60	und	Ponta diamantada nº 1015 HL
331	60	und	Ponta diamantada nº 1016
332	60	und	Ponta Diamantada nº 1016 HL
333	50	und	Ponta diamantada nº 1111F

334	50	und	Ponta diamantada nº 1112F
335	50	und	Ponta diamantada nº 2135
336	30	und	Ponta Diamantada nº 2136
337	50	und	Ponta diamantada nº 2200 F
338	50	und	Ponta diamantada nº 3070
339	50	und	Ponta diamantada nº 3070 F
340	50	und	Ponta diamantada nº 3098 FF
341	50	und	Ponta diamantada nº 3098F
342	50	und	Ponta diamantada nº 3099 FF
343	50	und	Ponta diamantada nº 3113
344	50	und	Ponta diamantada nº 3131
345	50	und	Ponta diamantada nº 3139
346	50	und	Ponta diamantada nº 4138
347	30	und	Ponta Diamantada nº 4219
348	50	und	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3195F
349	50	und	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190
350	50	und	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190F
351	50	und	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 1190FF
352	50	und	Ponta diamantada p/ alta rotação nº 3168F
353	50	cx	Pontas douradas multilaminadas p/ acabamento em resina, kit
354	10	und	Ponteira schuster para ultrassom inferior para periodontia
355	10	und	Ponteira schuster para ultrassom posterior
356	10	und	Ponteira schuster para ultrassom subgengival
357	90	und	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm
358	10	und	Porta Agulha castroviejo curva 14cm
359	10	und	Porta Agulha castroviejo reto 14cm
360	10	und	Porta Agulha Castroviejo reto 14cm com vídea
361	10	und	Porta Agulha Mathieu 17
362	5	und	Porta agulha mayo hegar sem vídea 14 cm;
363	5	und	Porta agulha mayo hegar t/c vídea 12 cm;
364	5	cx	Posicionador radiográfico odontológico adulto, autoclavável, caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings
365	2	cx	Posicionador radiográfico odontológico infantil, autoclavável, caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings
366	5	und	Pote Dappen de vidro
367	5	und	Pré-curvador de limas endodônticas
368	100	und	Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Com registro da ANVISA.
369	5	und	Régua fox com arco
370	5	und	Régua milimetrada metálica com 30 cm
371	20	und	Removedor de manchas e tártaros, 30 ml
372	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A1 (seringa), 4g

373	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A2, (seringa) , 4g
374	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor A3, (seringa) , 4g
375	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, dentina, cor B1, (seringa) , 4g
376	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A1 (seringa), 4g
377	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A2 (seringa), 4g
378	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A3 (seringa), 4g
379	60	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor A3,5 (seringa), 4g
380	30	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor B1 (seringa), 4g
381	30	und	Reposição resina fotopolimerizável nanoparticulada, esmalte, cor C2 (seringa), 4g
382	2	fr	Resina acrílica vermelha em pó, frasco c/ 50 gramas
383	40	und	Resina flow A1
384	40	und	Resina flow A2
385	40	und	Resina flow A3
386	2	fr	Revelador radiográfico frasco c/ 500 ml
387	300	pct	Rolete de algodão macio e grande c/ 100 unidades
388	5	pct	Saco de lixo preto 100 L com 100 und
389	5	pct	Saco de lixo preto 30 L com 100 und
390	5	pct	Saco de lixo preto 50 L com 100 und
391	300	pct	Saco de sacolé 4x23 c/ 100 unidades
392	10	pct	Saco plástico tamanho 10 x 15cm - com no mínimo 0,10 micra (pacote com 100)
393	10	pct	Saco plástico tamanho 15 x 20cm - com no mínimo 0,10 micra (pacote com 100)
394	20	und	Selante de fóssulas e fissuras, bisnaga c/ 2,5g
395	30	und	Seringa Carpule
396	15	und	Seringa Carpule com Refluxo
397	260	und	Seringa descartável de 10 ml, com agulha, cartela com 10 unidades
398	110	und	Seringa descartável de 3 ml, com agulha, cartela com 10 unidades
399	110	und	Seringa descartável de 5 ml, com agulha, cartela com 10 unidades
400	5	und	Sindesmoto
401	50	und	Solução Antisséptica de gluconato de clorexidina a 0,12% , frasco c/ 1000 ml
402	50	und	Sonda enteral nutrição 16 FR
403	70	und	Sonda exploradora nº 05
404	20	und	Sonda milimetrada
405	50	und	Spray para teste de vitalidade pulpar temperatura -50°, frasco c/200 ml
406	50	cx	Sugador cirúrgico descartável, caixas com 40 unidades
407	130	pct	Sugador Endodôntico Descartável, pacotes c/ 20 unidades
408	300	pct	Sugador plástico descartável higiênico, anatômico, flexível e atóxico c/ 40 unidades
409	800	tub	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui pomada c/50g
410	100	fr	Sulfato de salbutamol 1 mg/ml solução para nebulização 2,5 ml
411	30	und	Taça de borracha p/ profilaxia
412	90	und	Tambor inox para gaze e algodão 16X14cm
413	152	und	Termômetro clinico digital

414	20	und	Termômetro de mínimo e máximo externo digital para geladeira vacinas sensor externo de aproximadamente 3 metros c/ ponteira de aço inox, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos, reset independente para área interna e externa
415	10	und	Termômetro de mínimo e máximo interno tipo "casinha" para geladeira vacinas, com botão central automático com função zerado de memória
416	20	und	Tesoura Castroviejo curva 14 cm
417	20	und	Tesoura Castroviejo reta 14cm
418	60	und	Tesoura cirúrgica 15cm curva R/R ponta fina
419	50	und	Tesoura cirúrgica reta fina-fina 15 cm
420	20	und	Tesoura Goldman Fox
421	100	und	Tesoura Iris ou gengiva curva 12 cm
422	100	und	Tesoura Iris Reta
423	5	und	Tesoura Mayo stille 15cm reta
424	60	und	Tesoura Mayo stille 15cm reta
425	4	und	Tesoura Ponta Romba, utilizada em primeiros socorros para corta vestes da vitima, a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de atendimento hospitalar. Pega colorida com contorno de plástico para o máximo conforto. Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136°C.
426	200	cx	Teste biológico p/autoclave caixa c/10unidades
427	150	cx	Teste de HCG teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina e no soro. Com sensibilidade de 25UI/L. Caixa com 50 testes, embalados individualmente.
428	50	pct	Tiras de poliéster c/ 50 unidades
429	50	pct	Tiras p/ polimento de amalgama c/ 12 unidades tamanho 4mm
430	50	pct	Tiras p/ polimento de resina c/ 150 unidades
431	10	und	Toalha de Rosto Branca
432	25	und	Triancinolona acetonida pomada oral 1mg/g 10gr
433	10	cx	Tricresol formalina 10ml
434	10	fr	Vaselina sólida, frasco c/ 500g
435	20	und	Verniz cavitário, frasco c/10 ml
436	20	und	Verniz Fluoretado, frasco c/10 ml

Obs.:

- As embalagens devem apresentar a marca, quantidade, lote, data de fabricação, validade e dados do fabricante.

- Frete por conta do contratado.